

XXIII - pelo Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais - CRF-MG:

a) Jeice de Souza Ignácio, como titular;

b) Gabriel Dias de Avelar Silva, como suplente;

[...]."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 1º da Portaria Conjunta nº 1.205/PR/2021, publica-se, no fim deste Caderno Administrativo, escala de plantão administrativo no período de 6 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2026.

COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL Nº 1/2026

PUBLICAÇÃO DA OBRA TÉCNICA "TRAVESSIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - VOLUME 2"

A Desembargadora Alice de Souza Birchal, Superintendente da Coordenadoria da Infância e Juventude - COINJ do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a seleção de artigos que comporão a obra técnica intitulada "Travessias da Infância e Juventude - Volume 2", a ser publicada em junho de 2026, nos termos deste edital.

1. ORGANIZADORES

- a) Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior - Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
- b) Alice de Souza Birchal - Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Coordenadoria da Infância e Juventude do TJMG
- c) José Honório de Rezende - Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Coordenador-Executivo da Coordenadoria da Infância e Juventude do TJMG

2. TEMÁTICA

- 2.1 Os artigos deverão versar sobre temas relacionados à infância e à juventude, com foco nos avanços, desafios e nas inovações das políticas públicas, bem como na atuação do sistema de justiça, incluindo, mas não se limitando a:
 - 2.1.1 A atuação da COINJ/TJMG na promoção dos direitos da criança e do adolescente, especialmente em temas como acolhimento familiar; apadrinhamento; o processo de adoção em suas múltiplas formas e desafios, com foco na adoção tardia de grupos de irmãos e na adoção por famílias diversas (inter-racial, homoafetiva, transafetiva e por pessoas solteiras); medidas socioeducativas; desinstitucionalização de crianças e adolescentes acolhidos e atendimento a egressos de unidades de acolhimento; neurociência e sua implicação para a primeira infância;
 - 2.1.2 Propostas inovadoras de políticas públicas e práticas do sistema de justiça voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes;
 - 2.1.3 Reflexões sobre os desafios enfrentados pelo Poder Judiciário na aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e outras legislações pertinentes;
 - 2.1.4 Intersetorialidade e políticas públicas para a primeira infância: análises de políticas públicas intersetoriais voltadas para a proteção e o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância, com ênfase em educação, saúde e assistência social;
 - 2.1.5 Diversidade e inclusão: desafios e propostas para a proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade; reflexões sobre a inclusão de crianças e adolescentes pertencentes a grupos minoritários (étnicos, raciais, LGBTQIA+, com deficiência, entre outros) no sistema de proteção e garantia de direitos;
 - 2.1.6 O papel do Poder Judiciário na promoção de direitos e na garantia da proteção integral: análises críticas e propostas de aperfeiçoamento do papel do Judiciário no sistema de garantia de direitos, com foco na efetividade das medidas protetivas e socioeducativas previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

3. REQUISITOS, AVALIAÇÃO E PUBLICAÇÃO

- 3.1 Serão aceitos apenas artigos inéditos e em língua portuguesa.
- 3.2 Os(as) autores(as) poderão submeter apenas 1 (um) artigo para avaliação.
- 3.2.1 É permitida a coautoria de até 2 (dois/duas) autores(as) por artigo.
- 3.3 Os artigos serão submetidos à avaliação pelos organizadores e/ou avaliadores(as) por eles designados(as) pelo método *single blind review*, garantindo-se a imparcialidade na avaliação.
- 3.4 Correções ou alterações poderão ser solicitadas pelos(as) avaliadores(as).
- 3.5 A seleção final considerará a relevância acadêmica, o rigor teórico-metodológico e a pertinência temática.
- 3.6 Os(as) autores(as), ao submeterem seus artigos, cedem automaticamente os direitos autorais, de forma irrevogável e gratuita, aos organizadores e ao TJMG, para fins de publicação, sem retribuição pecuniária.
- 3.7 Os artigos poderão ser publicados nos formatos impresso e digital.

4. SUBMISSÃO

4.1 Os artigos deverão ser encaminhados desde a data de publicação deste edital até o dia 31/03/2026 exclusivamente para o endereço de e-mail coinj@tjmg.jus.br, com o título "**SUBMISSÃO - EDITAL Nº 1/2026 - Travessias da Infância e Juventude - Volume 2**".

4.2 No corpo do e-mail, o(a)s autor(a/es/as) deverá/ão indicar o link do currículo Lattes, o(s) endereço(s) eletrônico(s) e telefone(s) de contato.

5. ESTRUTURA

5.1 Os artigos deverão obedecer à seguinte estrutura:

5.1.1 Título em língua portuguesa, em caixa alta e negrito, centralizado;

5.1.2 Resumo (até 250 palavras) em língua portuguesa, seguido da indicação de até cinco palavras-chave;

5.1.3 Texto dividido em introdução, desenvolvimento e conclusão, sem subdivisões excessivas;

5.1.4 Referências produzidas conforme as normas da ABNT (NBR 6023/2018), ordenadas alfabeticamente.

6. NORMALIZAÇÃO E FORMATAÇÃO

6.1 Os artigos deverão conter de 15 a 30 páginas, incluindo as referências.

6.2 Os artigos deverão ser submetidos em formato ".doc" ou ".docx".

6.3 A fonte do texto será Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre as linhas.

6.4 As margens superior e esquerda serão de 3 cm e as inferior e direita, de 2 cm.

6.5 As citações longas (mais de 3 linhas) serão feitas em fonte tamanho 10, com espaçamento simples e recuo de 4 cm.

6.6 O sistema de chamada das referências será autor-data (NBR 10520/2002).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os organizadores reservam-se o direito de resolver discricionariamente quaisquer divergências, omissões ou interpretações relativas a este edital.

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2026.

ALICE DE SOUZA BIRCHAL

Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Superintendente da Coordenadoria da Infância e Juventude - COINJ/TJMG

**ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA,
DESEMBARGADOR VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE
RECURSOS HUMANOS**

MAGISTRATURA

Deferindo à seguinte Desembargadora o que indica, nos termos da legislação vigente:

-Desembargadora Paula Cunha e Silva, 05 (cinco) dias úteis de compensação, no período de 11.02.26 a 20.02.26.

Deferindo a alteração e a suspensão das férias individuais ao Desembargador abaixo indicado, referentes ao primeiro semestre de 2026, nos termos da legislação vigente:

Câmara	Magistrado	Período Original	Novo Período
6ª Cív.	Edilson Olímpio Fernandes	16.03.26 a 25.03.26	06.04.26 a 15.04.26

**ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. THIAGO COLNAGO CABRAL, REFERENTES À DIRETORIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

MAGISTRATURA

Ver tabelas ao final desta publicação:

- deferindo dias de compensação/banco de horas aos Juízes de Direito, em dias úteis, nos termos da legislação vigente;

- deferindo, marcando/suspendendo férias de magistrados, nos termos da legislação vigente.

Dispensando o Juiz de Direito Ronaldo Ribas da Cruz, titular da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de São Lourenço, de responder pela comarca de Lambari, a partir de 09.02.2026.

Designando o Juiz de Direito Hilton Silva Alonso Júnior, titular do Cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Itajubá, para responder pela comarca de Lambari, a partir de 09.02.2026, até o provimento, nos termos da legislação vigente.

Retificando a designação publicada em 12/12/2025, DJe 11/12/2025, devido erro material, dos Juízes de Direito abaixo relacionados para cooperarem no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação